



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0022 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4193, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 346.676,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	346.676,00
14	SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	346.676,00
14	SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
25	752 0027 2 0088 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	346.676,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	346.676,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 30 de outubro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91